

ANEXO VI

MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS (DETRAN/AL), no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro, com base nos dispositivos da Lei federal nº 8.666/1993, na Resolução n.º 623/2016 do CONTRAN e na Portaria nº _____/_____, do DETRAN/AL, publicada no Diário Oficial do Estado em _____/_____/_____, e a pessoa jurídica de direito privado denominada _____, Sociedade de Propósito Específico, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, por seu Representante Legal, o (a) Sr (a). _____

_____, portador (a) do CPF nº _____, doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, e tendo em vista o deferimento do requerimento definitivo de credenciamento por esta apresentado, constante do Procedimento de Credenciamento, RESOLVEM FIRMAR o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a autorização para que a CREDENCIADA exerça, no Estado de Alagoas, no âmbito da Circunscrição Regional de Trânsito (CIRETRAN) sediada no Município de _____, as atividades de remoção e guarda de veículos apreendidos, bem como a prestação de suporte técnico aos leilões organizados pelo DETRAN/AL, quanto aos veículos não retirados pelos responsáveis no prazo legal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CREDENCIADA

A CREDENCIADA se obriga por meio deste instrumento a atender a todos os preceitos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, bem como na Portaria nº _____/_____, Editada pelo Diretor-Presidente do DETRAN/AL e publicada no Diário

Oficial do Estado em ____/____/____, Resoluções do CONTRAN e outras Portarias da Direção Geral do DETRAN/AL.

CLAÚSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1. Constituem infrações passíveis de aplicação de advertência:

- a) O não atendimento a qualquer pedido de informação, formulado pelo DETRAN/AL, pelo Delegado de Polícia competente no âmbito da circunscrição e pelo Delegado Regional de Polícia Civil;
- b) Prestar informações inexatas e inverídicas ou tentar obstruir operação de fiscalização e/ou auditoria;
- c) Praticar conduta irregular ou tratamento inadequado em relação aos usuários ou aos servidores da Polícia Civil de Alagoas;
- d) Remover veículo sem a devida autorização;
- e) Remover veículo sem realizar, ou realizar inadequadamente, os procedimentos previstos no Manual Operacional da Portaria nº ____/____;
- f) Retardar ou dificultar, intencionalmente, a liberação de veículo; negligenciar a remoção e guarda de veículos, bem como, dos objetos, acessórios e equipamentos constantes dos mesmos;
- g) Incurrer no registro indevido de dados de veículo no sistema do DETRAN/AL.

3.2. Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de suspensão:

- a) Cometer 02 (duas) faltas punidas com advertência no período de 12 (doze) meses;
- b) Desrespeitar o Código de Defesa do Consumidor;
- c) Descumprimento das normas de trânsito, de convocações e atos do DETRAN/AL e SSP/AL;
- d) Apresentar deficiência, de qualquer ordem, nas instalações, equipamentos e instrumentos, conforme previsto na Portaria nº ____/____ e normas complementares;
- e) Trabalhar em conjunto com pessoas não habilitadas ou profissionais não credenciados ou em situação irregular perante o DETRAN/AL;
- f) Cobrar valores relativos a procedimentos não autorizados ou diversos do estabelecido pelo DETRAN/AL;
- g) Desrespeitar o limite territorial da atividade, restrito ao Município da CIRETRAN para o qual foi autorizado;
- h) Restituir veículo sem ter recebido os documentos devidos e os preços pela remoção e estadas;
- i) Remover, receber e manter no pátio veículos removidos por infrações diversas das de competência do DETRAN/AL;
- j) Remover, receber e manter no pátio veículos que não tenham vínculo com investigações no âmbito da Polícia Judiciária;
- k) Não obedecer ao horário de funcionamento compatível com a CIRETRAN;
- l) Liberar veículo a pessoa diversa do seu proprietário ou procurador sem a devida procuração com firma reconhecida; e
- m) Liberar veículo sem a apresentação do CRLV original e válido.

3.3. O cancelamento será aplicado nos seguintes casos:

- a) Reincidir em 02 (duas) faltas punidas com suspensão no período de 12 (doze) meses;
- b) Ceder ou transferir, a qualquer título, o credenciamento;
- c) Emitir de forma fraudulenta ou irregular quaisquer documentos;
- d) Falsificar ou adulterar documentos;
- e) Praticar atos de improbidade e contra a fé pública, o patrimônio ou a Administração Pública e/ou privada;
- f) Adotar conduta moralmente reprovável ou que de qualquer forma se preste à desmoralização do sistema de segurança pública e do trânsito ou das autoridades públicas;
- g) Remover veículo automotor de uma CIRETRAN para depósito em CIRETRAN diversa; e
- h) Deixar de promover a imediata reparação de danos causados a veículos removidos e apreendidos que der causa.

CLAÚSULA QUARTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

4.1. A aplicação das penalidades previstas neste Termo é de competência do Diretor-Presidente do DETRAN/AL, observando-se, sempre, o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, assim como, respeitado no que couber a aplicação do Decreto Estadual nº 68.119/2019.

4.2. Da decisão do Diretor-Presidente do DETRAN/AL caberá recurso no prazo de 15 (quinze) úteis, a contar da data da notificação da empresa credenciada.

4.3. A comprovação da inadequação dos serviços prestados acarretará o cancelamento do credenciamento da empresa envolvida no fato.

4.4. A credenciada que descumprir, dificultar, retardar ou inviabilizar o previsto na Portaria nº ____/____ e demais normas, poderá sofrer impedimento técnico operacional de acesso ao sistema informatizado de controle de veículos apreendidos do DETRAN/AL, até a sua efetiva adequação, respondendo pelos prejuízos decorrentes.

4.5. Decorridos cinco anos da cassação da autorização poderá a empresa requerer nova autorização, submetendo-se a todas as exigências contidas na Portaria nº ____/____.

CLAÚSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

O DETRAN/AL fiscalizará e acompanhará a execução deste Termo, utilizando-se de todos os meios administrativos e legais necessários para este fim, obrigando-

-se a CREDENCIADA a atender e permitir o livre acesso às suas dependências, oportunizando e fornecendo todas as informações aos servidores em supervisão, fiscalização e serviços de auditoria realizados ou autorizados.

CLAÚSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Este credenciamento terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data da publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que o interessado faça a solicitação com antecedência de até 60 (sessenta) dias do término da vigência.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Este Termo de Credenciamento poderá ser rescindido:

- a) Pela não observância, por parte da CREDENCIADA, das cláusulas e condições ajustadas neste Termo e das normas constantes na Portaria nº ____/____;
- b) Amigavelmente, por acordo reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração, sem ônus para as partes e
- c) Judicialmente, nos casos previstos em Lei.

CLAÚSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Maceió/AL, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as divergências oriundas deste Termo de Credenciamento, não solucionadas por consenso na área administrativa.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió/AL, ____ de ____ de ____

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN/AL)
Diretor-Presidente

EMPRESA CREDENCIADA

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHA

CPF

TESTEMUNHA

CPF